

AUTÓGRAFO Nº 45/2026

APROVADO
EM 04/03/2026


DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, que possuem direito à paridade constitucional, ocupantes dos cargos de magistério da rede municipal de ensino de Aracoiaba, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 888/05 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério – PCRM.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2026 (Fundo da Educação Básica – FUNDEB)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 04 de março de 2026.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE